

seguintes:

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas

Diregão, Júlio João Carrera Vieira, como Segundo Outorgante;

Manuel Ribeiro de Oliveira, 2400-178 Leiria, neste ato representada pelo Presidente da Asociagão de Futebol de Leiria, pessoa coletiva nº 501 103 384, com sede na Rua

e

setembro, como Primeiro Outorgante;

termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Chicharro, nos Góimaraes, nº 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara

O Município da Nazaré, pessoa coletiva nº 507 012 100, com sede na Avenida Vieira

Entre:

setembro.

E ao abrigo do disposto na alínea o) do nº 1 artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de

a conhecer, merecendo boa divulgação;

considerando ser competência camarária a apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina é a cultura dos locais é sempre dada

que escorrerá Nazaare neste período;

comitivas, famílias, adeptos da modalidade, comunicado social e todos os visitantes patrimônio, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e considerando que acolher uma competição desportiva destaque indole constitui

considerando que esteja em competição algumas das melhores equipas do Distrito, o prestígio da prova e o interesse que esta tem para os adeptos o público em geral.

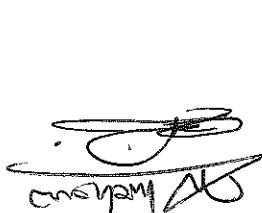
Futebol de Leiria, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

de Leiria, sendo as finais no dia 17 de maio, um evento organizado pela Asociagão de Futsal

Considerando que vai realizar-se na Nazaré, a Final Four da Taça do Distrito de Futsal

PROTÓCOLO DE COLABORAÇÃO

Município da Nazaré – Câmara Municipal
Asociagão de Futebol de Leiria





Município da Nazaré – Câmara Municipal



Clausula Sexta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até a concretização dos objetivos nele definidos.

Clausula Quinta

Os organizadores comprometem-se a preservar reciprocamente toda a colaboração que se revela necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Clausula Quarta

A Associação de Futebol de Leiria compete, além da organização do evento, a assumir a exploração do Bar do Pavilhão Gimnodesportivo, através das colaborações promover a exploração das respectivas relacions com o mesmo, podendo do Concelho da Nazaré ligadas à modalidade.

Clausula Terceira

- a) Ceder o Pavilhão Gimnodesportivo, durante os dias do evento;
- b) Ceder a aparelagem sonora/som, durante os dias do evento.

1 - Ao Município da Nazaré compete:

Clausula Segunda

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os organizadores, com visita à realização da Final Four da Taça do Distrito de Futsal de Leiria, sendo as finais no dia 17 de maio 2014, estabelecendo as obrigações que cada parte assume, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Clausula Primeira

Município da Nazaré – Câmara Municipal
Associação de Futebol de Leiria



A handwritten signature in black ink, appearing to be the signature of the Mayor of Nazaré.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal do dia 13.05.2014.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Município da Nazaré – Câmara Municipal
Associação de Futebol de Leiria

